

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 12, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 - CMS/SJP

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (1ª PMSTT) – Etapa Municipal da 6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (6ª CESTT) e da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT).

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando Resolução CNS n.º 723, de 9 de novembro de 2023, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT);

Considerando Resolução CNS n.º 744, de 14 de março de 2024, que aprova o Regimento da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT);

Considerando Resolução CNS n.º 753, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre alterações relativas às normativas da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Considerando Resolução CNS n.º 758, de 29 de agosto de 2024, que altera dispositivos relativos à data de realização das etapas da 5ª Conferência Nacional de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras;

Considerando a Resolução CES/PR n.º 019/2024, de 26 de setembro de 2024, que aprova o Regulamento da 6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora;

Considerando a Resolução CES/PR n.º 020/2024, de 28 de novembro de 2024, que aprova o Regimento Interno da Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora;

Considerando a 3ª Reunião da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, realizada em 12 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr a Comissão Organizadora da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (1ª PMSTT) – Etapa Municipal da 6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (6ª CESTT) e da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT).

Art. 2º - A estrutura e composição da referida Comissão Organizadora será da seguinte forma:

I - Presidente: Fabrício Alves Tambolo;

II - Coordenação Geral: Edmar da Silva Mesquita;

III - Secretaria Executiva da Comissão: Alessandro Albini (Representante da Gestão);

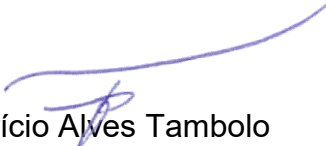
IV - Coordenação de Credenciamento: Antonia Vaz de Lima do Nascimento;

V - Coordenação de Divulgação: Moracy Basso Moraes;

VI - Coordenação de Relatoria Geral: Mayara Alcântara Rebelo.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da referida Comissão Organizadora.

São José dos Pinhais, 12 de fevereiro de 2025.



Fabrício Alves Tambolo
Presidente
Gestão CMS/SJP 2024-2028
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Homologado a presente Resolução em
12/02/2025

JOSE DALMI
DISSENHA:69710120
972

Assinado de forma digital por
JOSE DALMI
DISSENHA:69710120972
Dados: 2025.02.17 09:49:09 -03'00'

José Dalmi Dissenha
Secretário Municipal de Saúde



Resolução Ad Referendum n.º 12, de 12 de fevereiro de 2025 – CMS/SJP

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (1ª PMSTT) - Etapa Municipal da 6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (6ª CESTT) e da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT).

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando Resolução CNS n.º 723, de 9 de novembro de 2023, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT);

Considerando Resolução CNS n.º 744, de 14 de março de 2024, que aprova o Regimento da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT);

Considerando Resolução CNS n.º 753, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre alterações relativas às normativas da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Considerando Resolução CNS n.º 758, de 29 de agosto de 2024, que altera dispositivos relativos à data de realização das etapas da 5ª Conferência Nacional de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras;

Considerando a Resolução CES/PR n.º 019/2024, de 26 de setembro de 2024, que aprova o Regulamento da 6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora;

Considerando a Resolução CES/PR n.º 020/2024, de 28 de novembro de 2024, que aprova o Regimento Interno da Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora;

Considerando a 3ª Reunião da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, realizada em 12 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a Comissão Organizadora da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (1ª PMSTT) – Etapa Municipal da 6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (6ª CESTT) e da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT).

Art. 2º - A estrutura e composição da referida Comissão Organizadora será da seguinte forma:

I - Presidente: Fabrício Alves Tambolo;

II - Coordenação Geral: Edmar da Silva Mesquita;

III - Secretaria Executiva da Comissão: Alessandro Albin (Representante da Gestão);

IV - Coordenação de Credenciamento: Antonia Vaz de Lima do Nascimento;

V - Coordenação de Divulgação: Moracy Basso Moraes;

VI - Coordenação de Relatoria Geral: Mayara Alcântara Rebelo.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da referida Comissão Organizadora.

São José dos Pinhais, 12 de fevereiro de 2025.

Fabrício Alves Tambolo

Presidente

Gestão CMS/SJP 2024-2028

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

José Dalmi Dissenha

Secretário Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução em 12/02/2025